



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº <sup>012</sup> /2018

"Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro no Município de Santa Luzia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA decreta:

Art. 1º Fica instituído oficialmente no Município de Santa Luzia o "Dia da Reforma Protestante", a ser comemorado anualmente no dia 31 de Outubro.

Parágrafo Único. O Poder Público fica autorizado a promover atividades educativas para manter a memória da reforma protestante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Presidência: 2015 - 20-Fev-2018-14h41-006139-1091

Câmara Municipal de Santa Luzia-MG, CM S.L.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Em meados do século XV e XVI, a reforma protestante foi a grande responsável pelo rompimento com o absolutismo e com a ideia de que era pecado as pessoas adquirir bens e lucrar com as relações de trabalho e comércio. A reforma protestante é um dos principais marcos na história da humanidade. A ascensão social, através do trabalho honesto, passou a ser aceito e estimulado, o que fez com que qualquer pessoa pudesse ter a oportunidade de ter uma vida mais próspera, justa e confortável. No ano de 2017, comemoramos os 500 da reforma protestante. Trata-se de um renascimento cultural, religioso e ideológico. As novas ideias, difundidas no período da reforma, reflete nossa em sociedade até os dias de hoje. Por isso, nobres pares, a importância de manter viva a memória da reforma protestante no âmbito do Município de Santa Luzia.

Diante o exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação.

ANDRÉ LEITE

VEREADOR